

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
EXECUTIVO

Ano III - Número: 3458 de 7 de Agosto de 2023

DATA: 07/08/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:  
Saul Lima Maciel  
CPF: \*\*\*.026.203-\*\*  
em 07/08/2023 17:26:12  
IP com nº: 192.168.0.200  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3238](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3238)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ PORTARIAS: 04/2023 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUIR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE APURAR AS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO N° 10/2023 E OS FATOS CONEXOS A ELAS.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20230034/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230034



## SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 04/2023

## PORTARIA Nº 04/2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Luís Carlos do Nascimento, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 e 179 do Estatuto dos Servidores Públicos.

*CONSIDERANDO a necessidade da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em desfavor do servidor público;*

**RESOLVE**

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do **Processo nº 10/2023** e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, conforme Portaria nº 098/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São Benedito ANO III, Nº 3435, de 04 de julho de 2023, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230034**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230034. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01. Objeto: Aquisições de lanches, coffee break e refeições prontas para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 devidamente homologado pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a Cláusula Oitava do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO –** O presente Aditivo altera os quantitativos (acréscimos) de alguns itens da planilha inicial, aumentando o valor global inicial do contrato em 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), passando de R\$ 534.040,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta reais) para **R\$ 667.450,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.			VALOR			
			Inicial	Acréscimo	Total c/ Aditivo	Unitário	TOTAL		
				25%			Inicial	Acréscimo 25%	Total com Acréscimo
24888	COFFEE BREAK-Suco de Frutas 01 copo com 200ml, café 01 xícara 150ml, leite 01 xícara 150 ml, chocolate quente 01 xícara 150 ml, pães variados (Forma e/ou pão de leite redondo) patê (frango ou presunto e/ou atum) salada de frutas, pão de queijo, bolo seco 01 fatia, bolo mole 01 fatia, salgados de forno (empanado). Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.	UND	2450	612	3062	33,00	80.850,00	20.196,00	101.046,00



248 89	COQUETEL - 03 tipos de canapés (06 unidades p/ pessoa) salgados variados (coxinha, pastéis, canudos, risole, bolinha de queijo 15 unidades p/pessoa) Tábuas de frios (queijo, presunto e salame) pães (pão de forma e pão bola) Torradas, patê (frango e/ou presunto e/ou atum) massa quente com molho 04 queijo ou bolonhese e sobremesa gelada. Refrigerante 01 copo 200 ml. Suco 01 copo 200ml. chocolate quente 01 xícara 150ml. Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.	UND	315 0	787	<b>3937</b>	48,00	151.20 0,00	37.776 ,00	<b>188.97 6,00</b>
248 90	ALMOÇO / JANTAR- 02 opções de salada, 01 opção de carne, 01 opção de frango a combinar, de arroz branco ou à grega, 01 opção de massa com dois tipos de molho a combinar, sobremesas: sobremesa gelada ou uma porção de torta a combinar na ocasião, café 50 ml, 03 tipos de refrigerante 200ml (incluindo dietético). Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados.	UND	315 0	787	<b>3937</b>	48,00	151.20 0,00	37.776 ,00	<b>188.97 6,00</b>
248 91	LANCHE I - Caldo de carne 300 ml com torrada ou 01 copo de salada de frutas 300 ml.	UND	168 0	420	<b>2100</b>	5,00	8.400, 00	2.100, 00	<b>10.500 ,00</b>
248 92	LANCHE II - Copo de suco de frutas 200 ml ou 01 copo de refrigerante 200 ml, 01 sanduíche ou 01 cachorro quente, 01 fatia de bolo.	UND	160 5	401	<b>2006</b>	12,00	19.260 ,00	4.812, 00	<b>24.072 ,00</b>
248 93	KIT LANCHE I- Dois tipos de refrigerantes 200 ml, dois tipos de suco de frutas 200 ml, 01 salgado, 01 tapioca e café 50 ml.	UND	207 0	517	<b>2587</b>	11,00	22.770 ,00	5.687, 00	<b>28.457 ,00</b>



248 94	KIT LANCHE II- Salgados pequenos: tipo coxinha, pastelzinho, canudinho, e bolinha de queijo. 01 cachorro quente, 01 fatia de bolo, 01 tapioca, dois tipos de refrigerantes 200 ml, dois tipos de sucos 200 ml.	UND	207 1	517	<b>2588</b>	18,00	37.278 ,00	9.306, 00	<b>46.584 ,00</b>
248 95	COFFEE BREAK DE PEQUENO PORTE- Café 50 ml, leite 150 ml, 02 tipos de sucos 200 ml, açúcar, adoçante, salada de frutas copo 200 ml, 01 cachorro quente ou 01 pãozinho com patê de queijo, minis sanduíches de pão de forma.	UND	137 6	344	<b>1720</b>	17,00	23.392 ,00	5.848, 00	<b>29.240 ,00</b>
248 96	COFFEE BREAK DE MEDIO PORTE- Café 50 ml, leite 150 ml, 02 tipos de suco 200 ml, 04 tipos de refrigerante 200 ml (incluindo dietético), salada de frutas copo 200 ml, frutas variadas (01 banana, 01 maçã e uvas), torradas com patê de frango, mini sanduíches de pão redondo e pão de forma, 02 tipos de bolos ou tortas, salgados de forno e similares	UND	147 0	367	<b>1837</b>	27,00	39.690 ,00	9.909, 00	<b>49.599 ,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>534.04 0,00</b>	<b>133.41 0,00</b>	<b>667.45 0,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – O presente aditivo justifica-se tendo em vista que a necessidade de acréscimo nos quantitativos decorreu por imprevistos que surgiram durante a execução do contrato, e que estas alterações atenderão às exigências necessárias para a continuidade dos fornecimentos de forma que atendam a finalidade pública desejada. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA e de outro lado a empresa J X DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - ME, representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ XIMENES DE ALBUQUERQUE FILHO. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20230034: 03 de agosto de 2023



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito(a)

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**  
Secretaria da Educação

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saúde

**Giovanni de Castro Pacheco**  
Secretaria de Administração

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Tiago Lima Maciel**  
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação

**Thamires Rodrigues Moreira**  
Secretaria do Meio Ambiente

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Francisco Jonas Gomes da Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário

